

PORTARIA CRCRJ Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CFC nº 1.523/17, que institui o Código de Conduta para os colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;

Considerando a necessidade de cada Conselho Federal e Regional de Contabilidade de constituir Comissão para acompanhamento e aplicação do Código de Conduta no âmbito da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Membros Efetivos: Jorge Luiz Garcia Cardoso Valente, Mariana Ramos Sena dos Santos e Telma Maria Machado Araújo.

Membros Suplentes: Mara Ferreira Freitas, Raphael Lira da Silva e Thamires Christine Menezes Gualter.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo funcionário Jorge Luiz Garcia Cardoso Valente e, na sua ausência, pela funcionária Mara Ferreira Freitas.

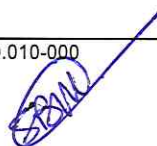
Art. 3º Os integrantes da Comissão terão mandato de dois anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções e o presidente da Comissão terá mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução nesta condição, ficando assim estabelecida a:

I – nomeação do funcionário Jorge Luiz Garcia Cardoso Valente como membro efetivo da Comissão, bem como, na função de Presidente da Comissão até 26 de janeiro de 2024;

II – primeira recondução da funcionária Mariana Ramos Sena dos Santos como membro efetivo da Comissão, até 26 de janeiro de 2024;

III – nomeação da funcionária Telma Maria Machado Araújo como membro efetivo da Comissão, até 26 de janeiro de 2024;

IV – nomeação da funcionária Mara Ferreira Freitas como membro suplente da Comissão, até 26 de janeiro de 2024;



(2ª folha da Portaria CRCRJ nº 016/2022)

V – nomeação do funcionário Raphael Lira da Silva como membro suplente da Comissão, até 26 de janeiro de 2024;

VI - nomeação da funcionária Thamires Christine Menezes Gualter como membro suplente da Comissão, até 26 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O Presidente poderá, a qualquer tempo, nomear novos membros em substituição aos atuais componentes.

Art. 4º Compete à Comissão de Conduta:

I - conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo com o Código de Conduta dos conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro;

II – orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta dos colaboradores e funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e deliberar sobre os casos omissos;

III – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Conduta dos colaboradores e funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

IV – apresentar relatório anual de suas atividades ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro;

V – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

VI – elaborar seu regimento interno e plano de trabalho de gestão; e

VII – aplicar os dispositivos do Código de Conduta para os colaboradores e funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º A Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro terá natureza investigativa e consultiva.

Art. 6º Os integrantes da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º Fica revogada a Portaria CRCRJ nº 048, de 10 de fevereiro de 2021.


Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente

